



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 21 e 22 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: "Art. 31º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de possibilitar a coleta e entrega até ao laticínio viabilizando o maior atendimento junto aos pequenos produtores e facilitando o desenvolvimento da atividade do Município.

Haja vista o número de pequenos produtores que desenvolvem a atividade de produção em pequena escala, distantes e distribuídos em todo Município o que atualmente pelo elevado custo com o transporte não viabiliza a coleta do produto.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Com auxílio, a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro possibilita a agregação do valor em seu produto o que resulta em aumento do nível financeiro da atividade promovendo melhoria social e o fortalecimento da cadeia produtiva no Município.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

A contratação recai à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO PR**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº14.530.283/0001-98, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº235 - Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, pelo fato de que á mesma ser a única entidade deste fim, além de estar desde 2011 desenvolvendo de maneira satisfatória a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, com base na Lei 8.666/98, em seu artigo 25, que diz: "**Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de **R\$ 115.200,00** estando inclusos no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD RED	UM. ORÇ.	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DESPESA	COMPL. ELEMENTO	SALDO DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
128	02.05	2.045	3.3.50.43	3.3.50.43.99.99	R\$ 124.800,00	115.200,00

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal



Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/ / 2018	